



**MUNICÍPIO DO PORTO SANTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**PROPOSTA**  
**NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA ZONA DAS ESTRUTURAS DE**  
**COMES-E-BEBES**

**FESTAS DO CONCELHO - SÃO JOÃO 2022**

Na necessidade de uma boa coordenação entre as diversas ações que darão forma às Festas do Concelho 2022 cumpre-nos informar o seguinte, relativamente ao funcionamento das zonas das estruturas de comes-e-bebes:

1. As zonas das estruturas de comes-e-bebes ficam situadas na Alameda Infante D. Henrique;
2. O horário de funcionamento será das 12 horas às 04 horas, entre os dias 22 e 26 de Junho inclusive, até à madrugada de dia 27;
3. No período das Festas do Concelho (de 22 a 26 de junho) a circulação de viaturas para efeitos de abastecimento será efetuada diariamente das 10h às 12horas e das 15h às 17 horas, sendo o acesso à zona da Alameda exclusivamente feito pela Av. Infante D. Henrique (descida para O Cais Velho da Cidade);
4. Durante os períodos de carga e descarga atrás referidos, o acesso à zona das estruturas de comes-e-bebes estará aberto e controlado por um funcionário da Autarquia;
5. Quaisquer danos em pilaretes ou outro material público serão imputados à empresa ou pessoa individual, autor dos mesmos;
6. Cada espaço concessionado poderá no máximo dispor de 8 mesas e respetivas cadeiras;
7. Devem ser cumpridas as “Normas de Boas Práticas Ambientais para Eventos no Município do Porto Santo”, em anexo.
8. Não é permitida a emissão de música ambiente a nenhum dos concessionários, esta responsabilidade ficará a cargo do Município;
9. Os concessionários devem deixar os seus espaços vazios e limpos, impreterivelmente até ao final do dia 27 de junho;



**MUNICÍPIO DO PORTO SANTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

10. Não é permitida a alteração dos pontos de água e de luz das estruturas de comes e bebes;
11. Todas as situações de eventuais avarias (águas, energia e outras) deverão ser comunicadas à Câmara Municipal do Porto Santo;
12. A colocação e a posição dos fogareiros depende de prévia autorização dos Serviços Municipais;
13. Todos os concessionários deverão assistir a uma pequena formação, a ser assegurada pelo Serviço de Proteção Civil Municipal, por forma a prevenir potenciais riscos;

Os concessionários deverão tomar conhecimento das presentes normas de funcionamento, e assinar uma declaração que o reflita, obrigando-se ao cumprimento das mesmas.